



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3359 - 18 de Janeiro de 2021 - ANO 15

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 41, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas municipais; altera o Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a validação do Plano Geral de Retomada das Aulas presenciais pelo Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º do Decreto nº 85, de 16 de maio de 2020, segundo o qual "as medidas de enfrentamento e prevenção à Covid_19, previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município";

CONSIDERANDO a reavaliação do quadro epidemiológico no âmbito deste município, bem como as deliberações e recomendações emanadas do Comitê de Operações de Emergência-COE, cuja posição levou em conta que a quantidade diária de pessoas com teste positivo para Covid_19 ainda é alta e que a curva não é descendente;

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto nº 281, de 30 de novembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam suspensas até o dia 31 de janeiro de 2021 as aulas presenciais nas escolas públicas municipais e das instituições privadas de ensino formal".

Art. 2º. As Unidades de Ensino ficam autorizadas a manter aulas remotas até o retorno presencial dia 01.02.2021.

Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto serão avaliadas permanentemente pelo Comitê de Operações de Emergência em Saúde Pública – COE, instituído pelo Decreto nº 52/2020, que poderá adotar providências adicionais ao enfrentamento do coronavírus.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barreiras-BA, 14 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3359 - 18 de Janeiro de 2021 - ANO 15

DECRETO Nº42, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

Retifica o Decreto 295/2020, que aprova o desdobramento dos Lotes 02,04, 06, 08 e 10, da Quadra "10", do Loteamento Jardim Vitória II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº295/2020;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 2020/50,

D E C R E T A:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 295/2020, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

Art.2º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 2020/50, o desdobramento dos Lotes 02, 04, 06, 08 e 10, da Quadra "10", com área total de 1.364,48 m² (mil trezentos e sessenta e quatro metros quadrados e quarenta e oito centímetros), do Loteamento Jardim Vitória II, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-3-32.834, em 22 de dezembro de 2014, e AV-5-32.834 em 13 de março de 2017, pertencente a Sra. **RUTEMARA DANTAS FERREIRA DE SÁ**, inscrita no CPF sob nº548.260.045-91 e seu cônjuge, **ROGÉRIO FERREIRA DE SÁ**, inscrito no CPF sob nº549.771.185-53.

Art. 3º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/04-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 03; 25,00 metros do lado direito com o lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0957.001.

Lote P/04-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 03; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 04; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 02, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0963.001.

Lote P/02-A – 11,00 metros de frente com a Rua da Harmonia; 12,50 metros de fundo com o lote 04; 13,10 metros do lado direito com a Rua das Rosas; 14,60 metros do lado esquerdo com parte do lote 02, perfazendo uma área total de 182,02 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e dois centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.9710.001.

Lote P/02-B – 12,50 metros de frente com a Rua da Harmonia; 12,50 metros de fundo com o lote 04; 14,60 metros do lado direito com parte do lote 02; 14,60 metros do lado esquerdo com o lote 01, perfazendo uma área total de 182,50 m² (cento e oitenta e dois metros quadrados e cinquenta centímetros) – inscrição imobiliária nº 01.31.100.0338.001.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3359 - 18 de Janeiro de 2021 - ANO 15

Lote P/06-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com o lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 06, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0947.001.

Lote P/06-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 05; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 06; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 04, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0953.001.

Lote P/08-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 07; 25,00 metros do lado direito com o lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0937.001.

Lote P/08-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 07; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 08; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 06, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0943.001.

Lote P/10-A – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 10, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0927.001.

Lote P/10-B – 05,00 metros de frente com a Rua das Rosas; 5,00 metros de fundo com o lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do lote 10; 25,00 metros do lado esquerdo com o lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.50.000.0933.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 15 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3359 - 18 de Janeiro de 2021 - ANO 15

PORTARIA Nº 243, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Servidora **Luzeni Maria dos Santos**, do cargo de Coordenadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro de 2021

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº 244, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Chaliny Sumaia Matutino Amorim** para o cargo de **Diretora**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3359 - 18 de Janeiro de 2021 - ANO 15

PORTARIA Nº245, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Nomeia servidor na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos Transportes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Luzeni Maria dos Santos** para o cargo de **Diretora**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos Transportes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro de 2021.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 246, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

Exonera Servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Servidor **Enock Ismael de Souza Filho**, do cargo de Subsecretário da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de janeiro de 2021

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-